



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1177/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 82/2020

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa dispõe sobre a substituição gradativa da Publicidade Pública ao Ar Livre, pela Publicidade através das Redes Sociais, como estratégia de comunicação oficial da Prefeitura.

Conforme a justificativa da propositura, “Através de informações oficiais trazidas pelo próprio executivo municipal, foram identificados gastos excessivos com publicidade nos últimos dois anos e meio. O total chega a aproximadamente R\$ 7,4 milhões e grande parte utilizada apenas para informar a população sobre obras que em sua maioria se resumem a recapeamento e asfalto novo... Os recursos públicos, especificamente com a Publicidade ao ar Livre, no último ano [2019], foram consideráveis, apenas com a divulgação de recapeamento e asfaltos novos, no contrato de Publicidade número 23.040/2018, foram gastos cerca de R\$ 118.857,00 com 11 placas que variam entre 4mx3m e que custaram R\$ 3.955,45 cada e outras 92 placas de 1,00mx1,80m que chegaram a custar em torno de R\$ 75.348,00 aos cofres públicos. Paralelo a isso, com a Internet, foram gastos R\$: 65.210,31, de acordo com o Departamento de Marketing e Propaganda da Secretaria Municipal de Comunicação Social. É sabido que a internet, através das redes Sociais, já faz parte do cotidiano da maioria das pessoas. Inclusive, de acordo com pesquisa realizada pela Plataforma de Monitoramento Digital Torabit, entre as dez maiores cidades brasileiras, a Prefeitura de São Paulo, é a mais popular nas mídias sociais. Esta mesma pesquisa demonstra que São Paulo é a cidade com maior quantidade de seguidores tanto no Facebook quanto no Twitter em relação à população da cidade. Considerando o baixo custo e a eficácia das Tecnologias de Informação e Comunicação, além de seu potencial comunicativo em larga escala, frente ao alto custo, potencial comunicativo e comprometimento da Sustentabilidade Urbana da nossa cidade, visto que as referidas placas necessitam gasto financeiro e plano de gerenciamento de resíduos para seu efetivo descarte, ou reaproveitamento, este projeto de lei significa redução nos gastos públicos, assim como a otimização dos serviços de publicidade da Prefeitura do município”.

No aspecto financeiro, considerando a argumentação aduzida na justificativa, a propositura vem ao encontro do interesse público, eis que a implementação da propositura implicaria, em tese, economia de recursos públicos. Ademais, as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 27/09/2023.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Cris Monteiro (NOVO) - Relatora

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Paulo Frange (PTB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver. Rute Costa (PSDB)

Ver. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/09/2023, p. 290

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.